



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIII - Edição 5721 - Segunda-feira, 2 de abril de 2018
Divulgação: Segunda-feira, 2 de abril de 2018 **Publicação:** Terça-feira, 3 de abril de 2018

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, a JOÃO BATISTA ALVES RODRIGUES, 1365185/1, Chefe de Gabinete - CC, 11270011, a Função Gratificada Especial com RDE, equivalente ao cargo em comissão de Secretário Adjunto (11280007), do Gabinete do Secretário (14002001), da Secretaria Municipal de Obras e Viação, durante o impedimento do titular ALCIMAR ANDRADE ARRAIS, 1373056/1, por motivo do titular estar respondendo por outro cargo, no período de 15/01/2018 a 24/01/2018, com base na Lei Complementar 549, de 09/05/2006, regulamentada pelo Decreto 15232, de 28/06/2006, através da Portaria 090, de 28/03/2018. (Processo físico 001.003319.15.6 / Processo SEI 18.0.000016039-0)

AUTORIZA o cumprimento de jornada alternativa com compensação de horários, na forma do § 3º, do artigo 3º, do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores, para CÉSAR VICTÓRIA DA SILVA, matrícula nº 141563801, a contar de 19/02/2018, através da Portaria 091, de 28/03/2018.

AUTORIZA a criação de banco de horas, até o limite de 2 (duas) horas diárias, conforme Instrução Normativa 05/2017, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para CÉSAR VICTÓRIA DA SILVA, matrícula nº 141563801, a contar de 19/02/2018, através da Portaria 092, de 28/03/2018.

AUTORIZA o cumprimento de jornada alternativa com compensação de horários, na forma do § 3º, do artigo 3º, do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores, para FABIANA GNOATO FARIAS ECKERT, matrícula nº 1416901/1, a contar de 21/02/2018, através da Portaria 093, de 28/03/2018.

AUTORIZA a criação de banco de horas, até o limite de 2 (duas) horas diárias, conforme Instrução Normativa 05/2017, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para FABIANA GNOATO FARIAS ECKERT, matrícula nº 1416901/1, a contar de 21/02/2018, através da Portaria 094, de 28/03/2018.

DESIGNA FABIULA DUTRA DA ROCHA, titular, pelo período de 01 de fevereiro a 30 de março de 2018, representante do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Sócio-Econômicos (DIEESE), em substituição ao titular CARLOS EDUARDO NEUMANN PASSOS, para integrar o 3º Terço do Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, através da Portaria 089, de 28/03/2018. (Processo físico 003.001458.08.6 / Processo SEI 17.10.000003505-9)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ALZIRA BEATRIZ SILVA CASAGRANDE, matrícula 45036701 e RITA BEATRIZ CAMARGO, matrícula 3090870, fiscais de serviço para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no PE 235/17 registro 66239/18, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA e a empresa TECPRINTERS

TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA, CNPJ 00.809.489/0001-47, cujo objeto é a prestação dos serviços de locação /comodato de máquinas multifuncionais, para atender a demandada Secretaria de Segurança, por 12 meses, a contar de 05 de março de 2018, conforme Portaria 064 de 29/03/2018 (Processo 18.0.000005965-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA VANESSA COSTA DA ROCHA, 1052560/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 02/04/2018 a 02/04/2019, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3552989, de 23/03/2018 (processo 18.0.000012319-2).

EXCLUI MARCO ANTÔNIO FERREIRA MACHADO, 94186/5, Auxiliar de Serviços Gerais (AC10902), do/a Secretaria Municipal de Obras e Viação, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada, por falecimento, ocorrido em 24/03/2018, através da Portaria 3568228, de 27/03/2018 (processo 18.0.000027806-4).

EXONERA, a pedido, RAQUEL LOPES DA SILVA, 1084895/1 e 2, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02/04/2018, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3558804, de 26/03/2018 (processo 18.0.000027389-5).

EXONERA, a pedido, DIEGO FONTOURA MENDES RIVEIRO, 595187/2, Médico Especialista, ESM101ESM, do/a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 22/03/2018, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3555652, de 26/03/2018 (processo 18.0.000026728-3).

FAZ CESSAR, a contar de 01/04/2018, em relação a MARCO AURELIO GOULART, 340331/1, Guarda Municipal, FV10306, do/a Secretaria Municipal de Segurança, os efeitos da Portaria 1834874, de 31/05/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/06/2017, que concedeu a gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, através da Portaria 3555686, de 26/03/2018 (processo 18.0.000026829-8).

FAZ CESSAR, a contar de 01/04/2018, em relação a CARLOS ROBERTO SCHIMIDT, 66063/02, Professor, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria nº 2857833, de 29/11/2017, que o designou para ter exercício na Secretaria Municipal da Cultura, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 30/11/2017 a 31/12/2020, face ao retorno do servidor ao órgão de origem, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3560756, de 26/03/2018 (processo 17.0.000068377-9).

RELOTA FABIANA BETAT RIBAS BARÃO, 1081705/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal dos Direitos Animais, vinculada à Secretaria do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, a contar de 14/03/2018, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3568905, de 27/03/2018 (processo 18.0.000015302-4).

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a JORGE FONSECA MARINHO, 256101/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/a Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 27/03/2018, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1053 de 27/03/2018 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a MARCIA ELISA PRESTES SCHMITZ, 268528/1, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/a Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 05/02/2018, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1053 de 27/03/2018 (Processo 001.014268.15.9).

CONVOCA CAROLINA BITTENCOURT LUDMANN TEIXEIRA, 520734/4, Coordenador, 11270001, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 01/02/2018 a 28/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 1072 de 28/03/2018 (Processo 001.003315.15.0).

DESIGNA FERNANDA RAMINELI BICCA, 1128639/1, Técnico em Treinamento e Seleção, ES134NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do/da Núcleo de Apoio Administrativo/Coordenação de Seleção e Ingresso/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12301009, vaga 1000251, a contar de 02/04/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1062 de 28/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA FABIANO MESQUITA PADOA, 947018/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Gestão, para exercer a função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Unidade Executora Coordenadora do Programa Integrado Entrada da Cidade/Secretaria Municipal de Gestão, 09603009, vaga 1002013, a contar de 23/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1064 de 28/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA JOSMERI PERGHER PUHL, 237714/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer a função gratificada de Encarregado, 11120006, do/da Núcleo de Serviços Gerais/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal da Cultura, 10301003, vaga 1001008, a contar de 01/04/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1056 de 27/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA VANESSA COSTA DA ROCHA, 1052560/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do/da Núcleo de Apoio Administrativo/Coordenação de Seleção e Ingresso/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12301009, vaga 1000251, a contar de 02/04/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1061 de 28/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA JOSMERI PERGHER PUHL, 237714/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, da função gratificada de Responsável Por Serviço, 11110001, do/da Núcleo de Serviços Gerais/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal da Cultura, 10301003, vaga 1001009, a contar de 01/04/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1055 de 27/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

MODIFICA, em relação a CAROLINA BITTENCOURT LUDMANN TEIXEIRA, 520734/4, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 1029 de 23/03/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 29/03/2018, que cessou os efeitos da portaria para cumprir Regime de Tempo Integral, quanto à data que passa a ser a contar de 01/02/2018 e não como constou, através da Portaria 1071 de 28/03/2018 (Processo 001.003315.15.0).

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,

DELIMITA atribuições em relação à servidora EUNICE LEAL RIBEIRO, matrícula 97609.2, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo atividades que exijam carregar mais de 02 kg de peso, trabalhar curvada ou agachada, subir e descer escadas com frequência, permanecer em ortostatismo prolongado (mais de 60 minutos), deambular longas distâncias (mais de 1.000 metros) e realizar grandes esforços físicos, a partir de 27/03/2018, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 45 de 28/03/2018 (processo 17.13.000003734-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUCIANA PEREIRA TRINDADE, 92337-3, LUIZ HENRIQUE SOARES SOBRINHO, 48737-8, ALDAIR DA SILVA RODRIGUES, 48720-2 e IVETE SALETTE FURTADO, 48731-7 para comporem a Junta Administrativa do Futurismo para o ano fiscal de 2018, a contar 01/01/2018 a 31/12/2018, através da Portaria 25 de 26/03/2018 (Processo 18.0.000000351-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA DANIELA WILHELM, 977060/01, Enfermeiro, a afastar-se de suas funções para participar da Capacitação em Tuberculose, 28/03/2018, em Campo Bom/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 91, de 19/02/2018 (processo 18.0.00005536-4).

AUTORIZA ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, 329475/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso de Urgências e Emergências Pediátricas, de 02 a 05/05/2018, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 197, de 28/03/2018 (processo 18.0.000021969-6).

AUTORIZA LISANDRA PACHECO DIAS XAVIER, 992115/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XI Congresso Gaúcho de Atualização em Pediatria, de 16 a 19/05/2018, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 200, de 28/03/2018 (processo 18.0.000025154-9).

AUTORIZA SAULO GOMES BORNHORST, 479060/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XI Congresso Gaúcho de Atualização em Pediatria, de 17 a 18/05/2018, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 199, de 28/03/2018 (processo 18.0.000020855-4).

AUTORIZA VANIA MARIA FRANTZ, 484766/01, Nutricionista, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso Brasileiro de Nutrição, de 18 a 21/04/2018, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 202, de 28/03/2018 (processo 18.0.000021977-7).

AUTORIZA JORGE LUIZ DA SILVEIRA VIDAL, 73500/02, Atendente de Enfermagem e GIL VICENTE GALANTE MEIRA, 558221/05, Motorista, a afastarem-se de suas funções para Busca de Hemoderivados, dia 28/02/2018, em Lageado/RS, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 198, de 28/03/2018 (processo 18.0.000019645-9).

AUTORIZA LUIZ ANTONIO ANTUNES TERRA, 253616/02, Técnico em Enfermagem e LUIS HENRIQUE RODRIGUES, 127386/01, Motorista, a afastarem-se de suas funções para busca de Hemoderivados no Hospital Bruno Born, dia 31/01/2018, em Lageado/RS, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 196, de 28/03/2018 (processo 18.0.000018053-6).

AUTORIZA ADRIANA BECKER, 1006681/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XI Congresso Gaúcho de Atualização em Pediatria, de 17 a 19/05/2018, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 225, de 29/03/2018 (processo 18.0.000028989-9).

AUTORIZA RUY PEZZI DE ALENCASTRO, 825077/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XI Congresso Gaúcho de Atualização em Pediatria, de 16 a 19/05/2018, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 224, de 29/03/2018 (processo 18.0.000028140-5).

AUTORIZA SIMONE LERNER, 294266/01, Terapeuta Ocupacional, a afastar-se de suas funções para participar do XI Congresso Gaúcho de Atualização em Pediatria, de 16 a 19/05/2018, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 223, de 29/03/2018 (processo 18.0.000028122-7).

AUTORIZA PATRICIA CONZATTI VIEIRA, 503074/03, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do XI Congresso Gaúcho de Atualização em Pediatria, de 16 a 19/05/2018, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 222, de 29/03/2018 (processo 18.0.000028108-1).

AUTORIZA JUAREZ CUNHA, 169241/01, Médico Clínico Geral, a afastar-se de suas funções para participar do evento Controvérsias em Imunizações, dia 04/05/2018, em Belo Horizonte/MG, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 220, de 29/03/2018 (processo 18.0.000028104-9).

AUTORIZA JUAREZ CUNHA, 169241/01, Médico Clínico Geral, a afastar-se de suas funções para participar do XI Congresso Gaúcho de Atualização em Pediatria, de 16 a 19/05/2018, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 221, de 29/03/2018 (processo 18.0.000028080-8).

AUTORIZA ANGELO ZAMBAM DE MATTOS, 567118/02, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do IV Simpósio de Hepatologia do Centro Oeste, de 26 a 27/04/2018, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto

vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 219, de 29/03/2018 (processo 18.0.000027951-6).

AUTORIZA PAULO RICARDO BOBEK, 343381/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar de Auditoria na Atenção Primária do Município de Alvorada, de 19 a 20/04/2018, em Alvorada/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 215, de 29/03/2018 (processo 18.0.000026528-0).

AUTORIZA BENJAMIN ROITMAN, 1126059/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso Gaúcho de Atualização em Pediatria, de 16 a 19/05/2018, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 203, de 28/03/2018 (processo 18.0.000026469-1).

AUTORIZA EMILENE ALMEIDA DE SOUZA, 348160/03, Nutricionista, a afastar-se de suas funções para participar do Encontro Anual dos Programas de Tuberculose, de 03 a 04/04/2018, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 218, de 29/03/2018 (processo 18.0.000025476-9).

RETIFICA a Portaria 003/2018 que autoriza ROGER HALLA, 585789/01, Médico Veterinário e PAULO ANTONIO DA COSTA CASA NOVA, 481868/02, Médico Veterinário, a afastarem-se de suas funções para participarem da 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde, de 27/02 a 02/03/2018, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com a exclusão de ROGER HALLA, 585789/01, Médico Veterinário, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 204, de 28/03/2018 (processo 17.0.000093950-1).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 59/2018 que autoriza FRANCILENE NUNES RAINONE, 353600/03, Terapeuta Ocupacional, a afastar-se de suas funções para participar da 1ª Oficina de Análise de Situação de Saúde para a Vigilância de Doenças Crônicas não Transmissíveis, de 02 a 05/04/2018, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 201, de 28/03/2018 (processo 18.0.000011981-0).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a WALTER ALVES BORGES, 707901/02, Instalador Hidrossanitário, OP21004, da Coordenação de Esgoto Centro/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, Abono de Permanência, a contar de 25/03/2018, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 638 de 27/03/2018 (Processo 18.13.000001899-2).

CONCEDE, a ELISA LAUTERT, 728862/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, da Equipe de Contr. de Recup. de Bens Móveis/C-PATRI/GSER/DA, a contar de 01/12/2017, gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 641 de 28/03/2018 (Processo 18.10.000000796-4).

CONCEDE, a AILTON LIMA DA COSTA, 710444/1, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do Gabinete da Direção-Geral, em exercício na Coordenação de Inspeção Predial/GCON/DC, a contar de 08/08/2017, gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 642 de 28/03/2018 (Processo 17.10.000004211-0).

CONCEDE, a RICARDO HAHN BRUM, 1116711/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, da Gerência Distrital Nordeste/Diretoria de Operações, a contar de 01/11/2017, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 643 de 28/03/2018 (Processo 17.10.000003747-7).

DESIGNA JOSE GIOVANE DA COSTA NUNES, 373038/3, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenação de Finanças/Gerência Financeira/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Finanças/Gerência Financeira/Diretoria de Gestão Administrativa, 90110000, substituindo DEBORA AYALA LOW, 1136380/1, Economista, ES210NS, por motivo de titular estar substituindo outra função gratificada, de 22/03/2018 a 31/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 640 de 28/03/2018 (Processo 017.10.000000212-6).

DESIGNA JOSE GIOVANE DA COSTA NUNES, 373038/3, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenação de Finanças/Gerência Financeira/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Finanças/Gerência Financeira/Diretoria de Gestão Administrativa, 90110000, substituindo DEBORA AYALA LOW, 1136380/1, Economista, ES210NS, por motivo de titular estar substituindo outra função gratificada, de 01/03/2018 a 11/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 639 de 28/03/2018 (Processo 017.10.00000212-6).

SUPERVISOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 02/03/2018, a PEDRO DANILO LOPES, 642104, Auxiliar de Serviços Gerais, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 2792120 de 27/03/2018 (processo 18.13.000001867-4).

CONCEDE, em 27/03/2018, aos servidores relacionados em anexo, Adicionais de 15% e 25%, com base no artigo 125 e 126 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 02/01/1995; Avanço trienal, com base no artigo 122 e § 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 150 de 12/01/1987 e lei 7577 de 02/01/1995, licença prêmio, com base no artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 02/01/1995, referente ao mês de Janeiro/2018, através da Portaria 3571308 de 27/03/2018 (processo 18.17.000000580-6).

| AVANÇO | | | | |
|------------------|--|-----------------|---------------|--------------------|
| Matrícula | Nome | Vantagem | Numero | A Contar de |
| 651476 | ALMERINDO CUNHA DE SOUZA | AVANCO | 10 | 23/01/2018 |
| 663570 | AMAURI DONATO DE CARVALHO | AVANCO | 7 | 28/01/2018 |
| 631064 | ANTONIO SERGIO RODRIGUES PEREIRA | AVANCO | 12 | 12/01/2018 |
| 662796 | DALMO SOUZA DA SILVA | AVANCO | 8 | 23/01/2018 |
| 119109 | DARCI DA SILVA ANTUNES | AVANCO | 7 | 05/01/2018 |
| 658069 | EDISON SCHMITT CALDAS | AVANCO | 9 | 02/01/2018 |
| 661147 | EDUARDO VILELA DA SILVA | AVANCO | 6 | 21/01/2018 |
| 647291 | ELIANE MUNHOZ DE CAMARGO | AVANCO | 9 | 10/01/2018 |
| 650319 | ILDO LEVINO BUGANCA | AVANCO | 10 | 26/01/2018 |
| 657636 | JEFFERSON MENEGASSI RAMOS | AVANCO | 9 | 17/01/2018 |
| 421951 | JERONIMO JURADO FURTADO | AVANCO | 6 | 28/01/2018 |
| 649299 | JULIO TADEU TAVARES SANTIAGO | AVANCO | 9 | 14/01/2018 |
| 649690 | JURANDIR DA SILVA FERREIRA | AVANCO | 10 | 02/01/2018 |
| 663594 | JURANDIR GUEDES SILVA | AVANCO | 8 | 15/01/2018 |
| 631090 | ONEIDE BELARMINO DE ABREU | AVANCO | 12 | 14/01/2018 |
| 649287 | PAULO UBIRAJARA SILVA DA SILVA | AVANCO | 2 | 02/01/2018 |
| 654234 | REJANE CELESTE PINTO DOS SANTOS DE JESUS | AVANCO | 7 | 22/01/2018 |
| 652377 | SANDRA MARA PAULA DE SOUZA | AVANCO | 8 | 11/01/2018 |
| 645750 | SERGIO HOFFMANN PEREIRA | AVANCO | 7 | 09/01/2018 |
| 649883 | VALQUIR DA SILVEIRA BAPTISTA | AVANCO | 10 | 31/01/2018 |

| ADICIONAL | | | | |
|------------------|-------------------------------|-----------------|-------------|--------------------|
| Matrícula | Nome | Vantagem | Tipo | A Contar de |
| 660817 | CALVIN SOUZA DA SILVA | ADICIONAL | 25 | 25/01/2018 |
| 662395 | CARLOS ALEXANDRE NEVES FALLER | ADICIONAL | 25 | 09/01/2018 |
| 661913 | JORCINEI GOMES DOS SANTOS | ADICIONAL | 25 | 14/01/2018 |

| LICENÇA-PRÊMIO | | | | | |
|-----------------------|---------------------------------|-----------------|----------------|---------------------------|------------|
| Matrícula | Nome | Vantagem | Direito | Período Aquisitivo | |
| 659608 | AMARILDO LUIS SILVA DE LIMA | LICENCA PREMIO | 90 dias | 22/01/2013 | 21/01/2018 |
| 634120 | CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA | LICENCA PREMIO | 90 dias | 17/01/2013 | 16/01/2018 |
| 660039 | CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA | LICENCA PREMIO | 90 dias | 31/01/2013 | 30/01/2018 |
| 650319 | ILDO LEVINO BUGANCA | LICENCA PREMIO | 90 dias | 26/01/2013 | 25/01/2018 |
| 663612 | JOSE AUGUSTO SILVA | LICENCA PREMIO | 90 dias | 16/01/2013 | 15/01/2018 |
| 638710 | JOSE GUIMARAES ATHAIDE | LICENCA PREMIO | 90 dias | 16/01/2013 | 15/01/2018 |

| | | | | | |
|--------|----------------------------------|----------------|---------|------------|------------|
| 631258 | JOSE OSMAR FRAGA DA SILVA | LICENCA PREMIO | 90 dias | 28/01/2012 | 27/01/2018 |
| 629677 | JOSE RENI DA ROSA VIEIRA | LICENCA PREMIO | 90 dias | 30/01/2013 | 29/01/2018 |
| 633668 | JOSE VASCONCELOS | LICENCA PREMIO | 90 dias | 05/01/2013 | 04/01/2018 |
| 663065 | LUIZ ANTONIO FERNANDES PHILOMENA | LICENCA PREMIO | 90 dias | 01/02/2013 | 31/01/2018 |
| 638710 | JOSE GUIMARÃES ATHAIDE | LICENCA PREMIO | 90 dias | 16/01/2008 | 15/01/2013 |
| 629677 | JOSE RENI DA ROSA VIEIRA | LICENCA PREMIO | 90 dias | 30/01/2008 | 29/01/2013 |
| 634120 | CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA | LICENCA PREMIO | 90 dias | 17/01/2008 | 16/01/2013 |

DESIGNA, a contar de 16/03/2018, CARLA REGINA DOS SANTOS NUNES, 645490, Gari deste Departamento, para exercer a Função Gratificada Chefe de Grupo 1.3.1.2, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 3566470 de 27/03/2018 (processo 18.17.000001037-0).

DESIGNA, conforme disciplinado no Art. 67 da Lei 8.666/93, durante o período de vigência contratual, a contar da data de publicação desta portaria, a Comissão de Fiscalização de Contrato, sob a coordenação do primeiro, com a finalidade de gerenciar, acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos 05/2015 – Conesul Soluções Ambientais Ltda. e 12/2015 – RN Freitas Ltda., celebrados por este DMLU com os referidos contratados, tendo como objeto o serviço de Coleta Automatizada, com os seguintes membros: EVANDRO RODIGHIERI, 664318 para a função de Fiscal Técnico do Contrato e LUIZ ANTONIO FERNANDES PHILOMENA, 663065 para a função de Fiscal Técnico do Contrato – Substituto; MICHELE ARAUJO BENNETT CASTANHO, 1265806, GUILHERME ALCIONE CORREA, 1362763 e JACINTA HELENA MATTE, 236680 para a função de Fiscais Administrativos do Contrato; NELSON ERNANI SANTOS VIVIAN, 664239, MAGDA INÊS SAENGER FORTES, 664331, ELOIR JOSÉ PAILLO MACHADO, 664288 e PAULO RICARDO DORNELES KLEIN, 664379 para a função de Fiscal Técnico da área de Segurança do Trabalho do Contrato; MARIA CRISTINA CAMARGO CAROLINO, 662700, VILMAR GLADIMIR BICA VELASQUES, 654374, ÉLIDA DE MORAIS ESCARPETTE, 661846, JOVINO GARCIA RIBEIRO, 644022 e CRISTIAN BLODORN VON LAER, 1365509 para a função de Fiscal de estrutura de Controle Operacional do Contrato; CARLOS LACERDA RAMOS DE SOUZA, 659153, ELIANE SOARES GROSS, 651531, RENATO UBIRATÃ CORREA DE OLIVEIRA, 660957, OSMAR CEZAR DE SOUZA, 646810 e JOÃO CLAUDIOMIRO MIRANDA, 661974, ANDRE GARCIA CAROLINO, 662772, CARLOS ROBERTO CABREIRA, 641112, GERSON LUIS FLOR DE OLIVEIRA, 526050, PEDRO LUIZ OLIVEIRA DE AGUIAR, 632822, IVO AVILA DA SILVA SILVEIRA, 660635, LUIZ RICARDO TATSCH SELLI, 327314, EDMILSON DE ALENCASTRO GARAY, 659580, LUIZ ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, 661330 e JOÃO CARLOS MARIA SOARES, 650484 para a função de Fiscais de Serviço, através da Portaria 3569932 de 27/03/2018 (Processo 18.17.000000354-4).

DESIGNA, a contar da publicação desta Portaria, os servidores KAREN SILVEIRA TRICHES, 1175254, Bibliotecária, PÂMELA GONÇALVES ANDRES, 1297678, Arquivista e EGIDIO LUIZ PAOLIN, 663338, Soldador, sob a coordenação da primeira, para comporem o Grupo de Trabalho do Projeto Memória do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com a finalidade de resgatar e preservar a história da limpeza pública de Porto Alegre, através da Portaria 3570806 de 27/03/2018 (processo 18.17.000001195-4).

DETERMINA, a contar de 22/03/2018, em relação a NILSON DA LUZ, 209044, Gari desde Departamento, delimitação temporária de tarefas, devendo ser excluídas as atividades em locais insalubres, por no mínimo 2 (dois) anos, através da Portaria 3570603 de 27/03/2018 (processo 17.17.000002203-9).

INCLUI ELISABETH TOLEDO ONOFRIO, 191568, Estatística deste Departamento, na Portaria 3259053 de 06/02/2018, referente aos responsáveis dos adiantamentos de numerários deste Departamento, com base na Lei 8266 de 29/12/1998 e Decretos 12306 de 14/04/1999 e 13122 de 20/02/2001, através da Portaria 3570134 de 27/03/2018 (processo 17.17.000000444-8).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

RELOTA LIRENE FINKLER, matrícula 762316/01, Técnico Social – Psicóloga, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para a Área de Monitoramento e Avaliação dos Serviços, 70401025, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação, a contar de 02/04/2018, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 166, de 27/03/2018 (Processo 18.15.000000053-2).

RELOTA CARLA DENISE SILVEIRA PRADO DO NASCIMENTO, matrícula 759410/02, Assistente Técnico Administrativo Nível 6 - CLT, da Área de Serviços e Protocolo para a Área de Prestação de Contas, 70401017, da Coordenação de Gestão de Convênios, a contar de 02/04/2018, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 168, de 27/03/2018 (Processo 18.15.000001891-1).

RELOTA ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA, matrícula 671943/02, Técnico Social – Assistente Social, do Centro de Referência de Assistência Social Leste II para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social Leste, 70503002, a contar de 02/04/2018, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 165, de 27/03/2018 (Processo 18.15.000001214-0).

RELOTA CAROLINE OZGA IMMIG, matrícula 865452/02, Técnico Social – Psicólogo, do Centro de Referência de Assistência Social Leste I para o Centro de Referência de Assistência Social Leste II, 70502005, a contar de 21/03/2018, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 171, de 29/03/2018 (Processo 18.15.000001357-0).

DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA NILCE MARIA LUSANI CAMARATTA, 33451.3/03, Assistente Administrativo, AA60106, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 1.6.1.6, da Unidade Financeira, da Divisão Administrativo-Financeira, em substituição a titular ANA PAULA GUZZON, 97678.0/01, por motivo de férias, no período de 21/03/2018 a 31/03/2018, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015 e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 046 de 29/03/2018 (processo 16.13.000000247-5).

DIRETOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o beneficiário de pensão por morte por falecimento, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base no Inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 49 de 26/03/2018 (processo SEI 18.13.000000840-7).

| Pensionista | Matrícula | Ex-servidor | Matrícula | Data Exclusão | Beneficiário remanescente | Matrícula |
|---------------------|------------|--------------------------|-----------|---------------|---------------------------|------------|
| RUTE MARTINS GASTON | 19681/01-2 | RICARDO RODRIGUES GASTON | 19681/01 | 16/12/2017 | MARIA TERESINHA MACHADO | 19681/01-1 |

Despachos

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.13.000003390-2 - DEFERE, em relação a PATRICIA ALVES GALHO, 311665/5, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 349 dias = 11 meses, 19 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 17/05/2000 a 30/04/2001

DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.13.000001625-6 - INDEFERE, em 29/03/2018, o pedido de ILSO GONTOW PROFES, matrícula 127854, aposentado, por falta de amparo legal.

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.13.000000825-3 – DEFERE, em 28/03/2018, em relação a JORGE ALBERTO ISCOVITZ , 372010, médico especialista da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20/98, 107, 108, 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 365 dias.

Forças Armadas:

Ministério da Defesa – 30/01/1995 a 29/01/1996.

Processo 18.13.000000831-8 - DEFERE, em 28/03/2018, em relação a ARILCE CECILIA DA SILVA NOVAES, 278261, monitora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 490 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Simpala Lançadora e Administradora de Consórcios Ltda – 15/06/1988 a 07/03/1989;

Município de Cachoeirinha – 11/05/1990 a 22/12/1990.

Processo 18.13.000001077-0- DEFERE, em 28/03/2018, em relação a LIDIANE VIEIRA POZZEBON, 1336894, professora da Secretaria Municipal da Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 371 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/ Município:

Prefeitura Municipal de Canoas – 01/07/2015 a 05/07/2016.

Processo 18.13.000001133-5- DEFERE, em 28/03/2018, em relação a PAULO LOREA DE LOREA, 416098, médico especialista, da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1289 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Empregador não informado pelo INSS – 01/01/1989 a 14/07/1992.

Processo 18.13.000001144-0- DEFERE, em 28/03/2018, em relação a DEISE DA ROSA BARROS, 1265393, técnico em enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1887 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/ Município:

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – 03/05/2001 a 02/07/2006.

Processo 18.13.000001165-3- DEFERE, em 28/03/2018, em relação a JAQUELINE BALCONI, 373099, operador de estação de tratamento do Departamento Municipal de Águas e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2067 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Planar Ltda – 05/02/1990 a 06/10/1995.

Processo 18.13.000001172-6- DEFERE, em 28/03/2018, em relação a MARCIO CECHIN, 1279173, enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 2598 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/ Município:

Prefeitura Municipal de Capão da Canoa – 22/04/2008 a 02/06/2015

Processo 18.13.000001212-9 - DEFERE, em 28/03/2018, em relação a JÉSSICA FONSECA DO COUTO, 1289802, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1149 dias, excluído o período colidente

Regime Geral de Previdência Social:

Secretaria da Educação – 01/07/2005 a 21/02/2006; 01/07/2008 a 09/05/2010;

Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul – 09/08/2006 a 31/03/2007.

Processo 18.13.000001216-1- DEFERE, em 28/03/2018, em relação a PATRICIA SILVA MARTINS, 946075, professora da Secretaria Municipal da Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda

Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 916 dias, excluído o período colidente.

Regime Próprio de Previdência Social/ Município:
Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – 04/03/2015 a 13/09/2017.

Processo 18.13.000001195-5 – DEFERE, em 29/03/2018, em relação a SIBELE LESSA BREYER PACHECO, 817007, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2506 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Associação de Ensino e Assistência Social Santa Teresa – 17/05/1999 a 28/02/2003; 01/04/2003 a 03/05/2006.

Processo 18.13.000001196-3 – DEFERE, em 28/03/2018, em relação a ANGELICA FLORES COELHO, 1314645, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1912 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Sociedade Educação e Caridade - SEC – 02/03/2009 a 17/12/2010;

Secretaria da Educação/ Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus - 18/12/2010 a 01/05/2014;

Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus –29/02/2016 a 02/03/2016;

Empregador não informado pelo INSS – 01/08/2008 a 31/08/2008.

Processo 18.13.000001231-5 – DEFERE, em 29/03/2018, em relação a CELINA BEATRIZ SOUZA DE OLIVEIRA BRAGA, 1022407, monitora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1396 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul – 11/05/2012 a 28/02/2015; 01/04/2015 a 07/04/2016.

Processo 18.13.000001267-6 – DEFERE, em 29/03/2018, em relação a NILCEA DE SOUZA, 1319361, farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1209 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul – 10/08/2005 a 30/11/2008.

Processo 18.13.000001451-2 – DEFERE, em 29/03/2018, em relação a ANELISE BARBOSA PACHECO, 348986, professora da Secretaria Municipal de Educação o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 4080 dias, excluída a colidência.

Regime Próprio de Previdência Social

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – 15/04/1999 a 16/06/2010.

Processo 18.13.000000904-7 - INDEFERE, em 29/03/2018, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor PAULO CESAR DA SILVA SILVEIRA, 62703.6, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, formulado por VERUSCA BRIÃO SILVEIRA, por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO PORTARIA 118/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 018 de 19 de janeiro de 2018, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2018 da Escola Municipal de Educação Infantil Érico Veríssimo contido no anexo I desta Portaria. Na Publicação do DOPA, dia 26/03/2017, aonde se lê, entrega de avaliação 1º semestre, 21/06/2018, leia-se 21/07/2018. E, aonde se lê formação dos Profissionais de educação dia 27/07/2018, leia-se dia 21/07/2018.

Porto Alegre, 02 de abril de 2018.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Extrato - EMEI Érico Veríssimo

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2416_ce_218371_1.pdf

PORTARIA 139/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 018 de 19 de janeiro de 2018, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2018 da Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Max Geiss contido no anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 02 de abril de 2018.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Extrato - EMEI da Vila Max Geiss

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2416_ce_218372_1.pdf

EDITAL 01/2018 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDUCAÇÃO ESPECIAL 2018

Estabelece normas para seleção de professores de Educação Precoce (EP), de Psicopedagogia Inicial (PI) e de Sala de Integração e Recursos (SIR) e técnico em Inclusão.

A Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre (SMED), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo simplificado destinado a atender o público-alvo da Educação Especial regularmente matriculado na Rede Municipal de Ensino e escolas comunitárias parceiras da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, na perspectiva da educação inclusiva.

1. Das Disposições iniciais

1.1 Este processo seletivo simplificado destina-se a lotação de:

- a) professores de Educação Precoce (EP) e de Psicopedagogia Inicial (PI) nas Escolas Municipais de Ensino Especial Fundamental (EMEEFs).
- b) professores de Sala de Integração e Recursos (SIR) nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), Escolas Municipais de Educação Básica (EMEB) e Centro Municipal de Educação de Trabalhadores (CMET) Paulo Freire.
- c) técnicos em Inclusão lotados na EMEEFs.

1.2 Caberá a Diretoria Pedagógica e Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação a coordenação geral do processo seletivo de que trata esse edital, por meio da Comissão de Processo Seletivo, a ser instituída pelas Diretorias.

1.3 Compreende-se como processo de seleção as seguintes etapas: inscrição, comprovação das documentações exigidas, entrevista e análise de currículo.

2. Da inscrição

2.1 As inscrições para o processo seletivo simplificado serão realizadas exclusivamente através da entrega das documentações exigidas na Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre (Rua dos Andradas, 680/8. andar), a partir das 9h do dia 02 de abril de 2018 até às 17h do dia 10 de abril de 2018.

2.2 A ficha de inscrição deverá ser impressa pelo candidato e entregue em envelope lacrado, juntamente com a documentação comprobatória da formação exigida.

2.3 Não serão aceitas inscrições de outra forma que não a prevista nesse edital e fora do prazo estabelecido.

2.4 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob hipótese alguma.

2.5 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato de inscrição, assim como em qualquer etapa do processo seletivo, cabendo à Comissão de seleção o direito de excluir da seleção àquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.6 Poderão participar deste Processo seletivo simplificado, os interessados que satisfaçam as condições expressas nesse edital, bem como preencham os requisitos abaixo:

- a) Ser ocupante do cargo de professor efetivo da Rede Municipal de Porto Alegre.
- b) Ter no mínimo 03 (três) anos de efetivo exercício docente prestado no Município, até a data da inscrição.
- c) Não ter sido responsabilizado em decorrência de processo administrativo/disciplinar, nos últimos 05 anos.

- d) Não estar em afastamento legal.
- e) Não estar em processo de Aposentadoria.
- f) Ter disponibilidade para exercer a função em 40 horas.
- g) Possuir a formação exigida para cada função.

3. Da formação exigida

3.1 Para atuação como professor de Educação Precoce e Psicopedagogia Inicial faz-se necessário, no mínimo:

- a) curso de graduação em Licenciatura Plena e
- b) curso de pós-graduação Lato sensu (Especialização) em Psicopedagogia e/ou Estimulação Precoce e/ou Psicomotricidade e
- c) curso de pós-graduação Lato sensu (Especialização) em Educação Especial ou Educação Inclusiva.

3.2 Para atuação como professor da Sala de Integração e Recursos (SIR) das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), das Escolas Municipais de Educação Básica (EMEB) e Centro Municipal de Educação de Trabalhadores (CMET) Paulo Freire faz-se necessário, no mínimo, conforme Instrução Normativa 01/2016:

- a) curso de graduação em Licenciatura Plena e
- b) curso de pós-graduação Lato sensu (Especialização) em Educação Especial ou Educação Inclusiva.

3.3 Para atuação como técnico de Inclusão das Escolas Municipais de Ensino Especial Fundamental (EMEEFs) faz-se necessário, no mínimo:

- a) curso de graduação em Licenciatura Plena e
- b) curso de pós-graduação Lato sensu (Especialização) em Educação Especial ou Educação Inclusiva e
- c) curso de pós-graduação Lato sensu (Especialização) em Supervisão.

4. Das atribuições

4.1 Para atuação como professor de Educação Precoce e Psicopedagogia Inicial faz-se necessário, no mínimo:

- a) Elaborar e implementar o Plano de Atendimento à criança.
- b) Desenvolver experiências lúdicas específicas para cada criança ou pequeno grupo de crianças, buscando a ampliação das possibilidades de aprender e de estar com o outro.
- c) Acompanhar a criança na Escola de Educação Infantil, promovendo a inclusão e orientando os profissionais desse espaço e as famílias.
- d) Participar de interconsultas com outros profissionais que atendem a criança com vistas ao planejamento de um trabalho integrado.
- e) Manter atualizadas as informações relativas à criança (atendimentos realizados, medicações utilizadas, profissionais que atendem a criança, etc).
- f) Organizar e zelar pela sala de atendimento da EP e PI.

4.2 Para atuação como professor da Sala de Integração e Recursos (SIR) das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), das Escolas Municipais de Educação Básica (EMEB) e Centro Municipal de Educação de Trabalhadores (CMET) Paulo Freire faz-se necessário, no mínimo:

- a) Elaborar e implementar o Plano de Desenvolvimento Individual do aluno.
- b) Contribuir na elaboração e efetivação da adaptação curricular.
- c) Desenvolver atividades pedagógicas específicas para cada aluno de acordo com suas potencialidades e dificuldades.
- d) Acompanhar o aluno em seu cotidiano escolar, orientando a supervisão, a orientação escolar, os professores, as turmas e as famílias.
- e) Elaborar em conjunto com a supervisão da escola e a mantenedora a produção de certificação diferenciada para os alunos com necessidades educativas especiais (NEE) que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do Ensino Fundamental.
- f) Manter atualizadas as informações relativas ao aluno (atendimentos realizados, medicações utilizadas, profissionais que atendem o aluno, etc).
- g) Participar de interconsultas com outros profissionais que atendem o aluno com vistas ao planejamento de um trabalho integrado.
- h) Orientar e acompanhar monitores e estagiários de apoio à inclusão.
- i) Organizar e zelar pelos materiais e equipamentos da SIR.

4.3 Para atuação como técnico de Inclusão das Escolas Municipais de Ensino Especial Fundamental (EMEEFs) faz-se necessário, no mínimo:

- a) Supervisionar e orientar as professoras das Salas de Integração e Recursos (SIR).
- b) Encaminhar e avaliar nas escolas o ingresso ou transferência de alunos das escolas especiais para ensino fundamental e vice-versa.
- c) Acompanhar os processos de transição das crianças público-alvo da educação especial.

5. Do processo seletivo simplificado e da classificação

O processo seletivo simplificado será realizado por meio de declaração de informações, de caráter classificatório e eliminatório, que deverão ser comprovadas.

O candidato deverá apresentar envelope lacrado, com a devida documentação:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo requerente e pela Direção da escola onde está lotado, conforme Anexo I do presente Edital.
- b) Cópia simples da titulação de graduação e pós-graduação exigida, conforme item 3.
- c) Curriculum lattes ou currículo vitae.

5.3 O candidato será eliminado se não entregar a documentação completa ou entregar fora do prazo estipulado ou, ainda, se entregar em local diverso do subitem 2.1, e na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos estabelecido para a vaga pleiteada.

5.4 O período de entrevistas e análise de currículo ocorrerá entre os dias 11 e 20 de abril de 2018.

5.5 O resultado do processo seletivo simplificado será publicado no DOPA até 24 de abril de 2018 e, posteriormente, ocorrerão o período de recursos com a divulgação final dos resultados em 02 de maio de 2018.

6. Dos Recursos

6.1 Os pedidos de recursos acerca do resultado do processo deverão ser preenchidos, por meio do formulário constante no Anexo II deste Edital entregue em envelope lacrado na Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre (Rua dos Andradas, 680/8. andar), a partir das 9h do dia 25 de abril de 2018 até às 17h do dia 27 de abril de 2018.

6.2 O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu recurso, do contrário será indeferido pela Comissão.

6.3 Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

6.4 Não serão aceitos recursos por outros meios que não o expresso nesse edital, nem enviados após o período estabelecido no item 6.1

6.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7. Disposições Finais e Transitórias

7.1 É facultada à Comissão do processo seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase deste processo seletivo

simplificado, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo seletivo simplificado.

7.2 Os candidatos classificados não convocados para ingressar imediatamente permanecerão compondo o cadastro reserva a ser utilizado de acordo com o interesse e conveniência da Administração durante a vigência deste Edital.

7.3 Este processo seletivo terá a validade de 12 (doze) meses.

7.4 Demais situações ou casos omissos serão decididos pela Comissão deste processo seletivo.

7.5 A designação para a vaga será analisada junto a Diretoria de Recursos Humanos/SMED conforme disponibilidade do quadro

Porto Alegre, 29 de março de 2018.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário de Educação.
MARIA CLÁUDIA BOMBASSARO, Diretora Pedagógica.

Anexo 1 - Ficha de Inscrição

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2416_ce_218503_1.pdf

Anexo 2 - Formulário de Recursos

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2416_ce_218503_2.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EDITAL 07/2018

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO

A COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA torna pública a realização de processo seletivo para admissão de estagiários de nível médio, para o provimento de vagas abertas e para formação de cadastro reserva para suprir vagas futuras, conforme disposto no Decreto 16.132 de 25/11/2008 e suas atualizações e Instrução Normativa 09/2017. Processo SEI nº 18.17.000001196-2.

Porto Alegre, 22 de março de 2018.

VANESSA DE FREITAS MACIEL, Coordenação de Estágios.

EDITAL 07/2018 - PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2416_ce_217868_1.pdf

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO 001.003086.16.0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda informa a aplicação de penalidade do Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de vinte e quatro meses, conforme o art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como o item 14 do Edital, do Pregão Eletrônico Registro de Preços 001/2014, do Processo 001.000927.14.7, à empresa CONSOLIDAÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., CNPJ: 11.370.934/0001-31, tendo em vista que a mesma não apresentou defesa prévia.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, ou digitalizado para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 29 de março de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

RECURSO

PROCESSO 001.021995.15.0

PREGÕES ELETRÔNICOS 006/2012 – 085/2012 – 086/2012 – 333/2012

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda informa que o recurso interposto pela empresa WAM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ: 08.725.154/0001-52, foi INDEFERIDO, mantendo a penalidade do impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de dezoito meses, conforme o art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003, bem como a cláusula 14 do edital, dos Pregões Eletrônicos 006/2012, 085/2012, 086/2012 e 333/2012.

Porto Alegre, 29 de março de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

DEFESA PRÉVIA

PROCESSO 17.0.000107251-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que a defesa prévia apresentada pela empresa MARCOFARMA DISTRIB. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ: 06.935.554/0001-67, foi INDEFERIDA aplicando a penalidade do Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de dezoito meses, conforme o art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003, bem como a cláusula 14 do edital, do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 386/2016, do Processo nº 001.008613.16.8.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 17.0.000107251-0, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 29 de março de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO 001.023342.15.3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda informa a aplicação de penalidade do Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de dezoito meses, conforme o art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como o item 14 do Edital, do Pregão Eletrônico Registro de Preços 442/2014, do Processo 003.080553.14.1, à empresa CONEXA TUBOS E CONEXÕES LTDA., CNPJ: 05.325.514/0001-30, tendo em vista que a mesma não apresentou defesa prévia.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, ou digitalizado para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com.br

Porto Alegre, 29 de março de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 347/2017

PROCESSO 001.000502.17.0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

KM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. – ITEM: 1.

FRACASSADO – ITEM: 2.

DESERTOS – ITENS: 3, 4.

Porto Alegre, 29 de março de 2018.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PREGÃO ELETRÔNICO 325/2017 – PROCESSO 001.000480.17.7 - REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de retroescavadeira com operador, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 10h do dia 16 de abril de 2018, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 91/2018 - PROCESSO 001.000682.17.9 – para aquisição de conjunto de comportas de gravidade, com retirada e instalação.

ABERTURA: será às 9h do dia 13 de abril de 2018, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 61/2018 - PROCESSO 001.000652.17.2 – para aquisição de arquivo vertical, pallet, colchão, filtro para purificador, extrator de sucos e caixas plásticas, exclusivo ME/EPP.

ABERTURA: será às 14h do dia 13 de abril de 2018, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 46/2018 - PROCESSO 001.000637.17.3 – para Registro de Preços para materiais de urgências e epidemias.

ABERTURA: será às 9h do dia 13 de abril de 2018, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 57/2018 - PROCESSO 001.000648.17.5 – para aquisição de materiais de consumo hospitalar.

ABERTURA: será às 9h do dia 13 de abril de 2018, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO

O Município de Porto Alegre, vem, por meio desta, notificar a Omega Clean Ltda - ME, CNPJ nº 09.501.324/0001-88, no processo SEI 17.0.000100957-5, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, §6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 283,83 e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM a ser retirada junto a esta comissão, na Rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1472, Email anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br), sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 28 de março de 2018.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Porto Alegre, vem, por meio desta, notificar a Água Azul Comércio e Representação Ltda, CNPJ nº 94.329.844/0001-24, no processo SEI 17.0.000100917-6, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, §6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 8.810,93 e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto a esta comissão, na Rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1472, email anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br), sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 28 de março de 2018.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista

da PGM.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Porto Alegre, vem, por meio desta, notificar a Consultoria e Representações Eldorado Ltda, CNPJ nº 94.651.783/0001-17, no processo SEI 17.0.000100952-4, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, §6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 11.017,63 e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM a ser retirada junto a esta comissão, na Rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1472, Email anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br), sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 28 de março de 2018.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Porto Alegre, vem, por meio desta, notificar a Mobra Serviços Empresariais Ltda, CNPJ nº 89.158.943/0001-50, no processo SEI 17.0.000100939-7, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, §6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 2.728,29 e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM a ser retirada junto a esta comissão, na Rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1472, Email anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br), sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 28 de março de 2018.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Relações Institucionais (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 18.0.000013651-0, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PESQUISA, ESTUDO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS NA INFÂNCIA, para o desenvolvimento do projeto *Mobiliando a Casa II*. Cabe ressaltar que a entidade Associação Beneficente de Pesquisa, Estudo e Prevenção de Doenças Respiratórias na Infância está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar – Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09hs às 18hs, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 28 de março de 2018.

GUSTAVO BOHRER PAIM, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Relações Institucionais (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 17.0.000095923-5, visando à formalização de Termo de Colaboração com a entidade INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDAÇO DE GENTE, para o desenvolvimento do *Projeto Qualificação e Manutenção do Espaço Físico*. Cabe ressaltar que a entidade Instituição de Educação Infantil Pedaco de Gente está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar – Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09hs às 18hs, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 28 de março de 2018.

GUSTAVO BOHRER PAIM, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Relações Institucionais (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 17.0.000096176-0, visando à formalização de Termo de Colaboração com a entidade OBRA SOCIAL SANTA LUIZA, para o desenvolvimento do projeto *Manutenção e Melhorias – qualificação de atendimento e educação*. Cabe ressaltar que a entidade Obra Social Santa Luiza está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar – Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09hs às 18hs, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 29 de março de 2018.

GUSTAVO BOHRER PAIM, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ABERTURA DE INSCRIÇÃO TRIAGEM BRIQUE DE SÁBADO PROCESSO 18.0.000025582-0

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SMDE através da Divisão de Desenvolvimento Econômico/Núcleo de Fomento ao Artesanato torna público que receberá inscrições de candidatos interessados em participar do processo de “triagem” para o preenchimento de 10 (dez) vagas existentes no segmento Artesanato, nos canteiros I, II e III, conforme especificações abaixo descritos.

1 – Inscrição:

Data: 04 a 20 de abril de 2018

Horário: Das 09:00h às 11:30 h e das 14:00h às 17:00 h

Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico -
Travessa do Carmo, 84.

Obs.: Cada artesão poderá se inscrever somente com uma matéria-prima

2 – Triagem:

Data: 25 de abril de 2018

Horário de Montagem: das 09:00h às 10:00h.

Início da triagem: às 10:30h

Retirada de material: das 15:00 h às 16:30min (impreterivelmente).

Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Travessa do Carmo nº 84

3 – Documentação (original e cópia):

3.1. Carteira da FGTAS atualizada, será aceito protocolo;

3.2. Documento de Identidade e CPF;

3.3. Comprovante de residência;

4– Critérios de Avaliação:

4.1 Criatividade

4.2 Técnica (qualidade técnica)

4.3 Ineditismo

Obs. Conforme Instrução Normativa 003/94, não serão avaliadas as técnicas de:

Fundição, Matrizaria, Modelagem com forma, Serigrafia e Montagem.

5 – Comissão de Triagem

A comissão de triagem para os artesãos do Brique de Sábado será composta por 05 (cinco) triadores artesãos, membros da Comissão Deliberativa do Brique de Sábado e três (3) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE.

6. Montagem das mesas no local da Triagem

6.1. O material deverá ser montado das 09:00h às 10:00h (este horário deverá ser rigorosamente obedecido), às 10:30h, terá início o processo de triagem. A retirada dos materiais será das 15:00h às 16:30 h, dependendo do número de participantes na triagem, este horário poderá ser flexibilizado para mais ou para menos;

6.2. O candidato deverá levar mesa para sua apresentação, com metragem máxima de 1,50mx0,90m, não poderá ser montada barraca ou tenda;

6.3. A SMDE não se responsabilizará pelo material deixado no local após o horário determinado para retirada do mesmo;

6.4. É expressamente proibido tirar fotos de qualquer trabalho exposto no local, bem como permanecer no recinto de triagem durante a realização da mesma.

7. Atribuição das Notas aos Artesãos:

- 7.1. A cada critério será creditado uma nota de 2 a 10, somando-se as notas de todos os triadores e dividindo-se pelo número dos mesmos;
- 7.2. A nota final do artesão será a média alcançada de todas as notas;
- 7.3. O artesão será classificado na triagem quando atingir a média mínima de 7 (sete);
- 7.4. As vagas serão preenchidas com as maiores notas, sendo que os demais candidatos com notas superiores ou iguais a 7 (sete) ficarão em lista de suplência para as ocasiões de férias, atestados médicos e óbitos, sempre respeitando o regulamento.

8. Resultado da Triagem

O resultado da triagem será divulgado / afixado no dia 02 de maio, após as 14 horas, na Travessa do Carmo, 84 – Cidade Baixa.

As demais informações e condições necessárias para inscrição estarão à disposição dos interessados, conforme endereço acima descrito.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e pela comissão triadora.

Porto Alegre, 23 de março de 2018.

LEANDRO ANTONIO LEMOS, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

ABERTURA DE INSCRIÇÃO TRIAGEM PARA A FEIRA DE ARTESANATO DO BRIQUE DE SÁBADO PROCESSO 18.0.000025841-1

A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE**, torna público que estará recebendo inscrições de candidatos interessados em participarem do processo de triagem para preenchimento vagas existentes no segmento da Feira de Artesanato do Brique de Sábado da Avenida José Bonifácio, que ocorre no horário das 13:30h às 18:00h – Avenida José Bonifácio no trecho compreendido entre a Rua Vieira de Castro e Avenida Osvaldo Aranha, canteiro V e VI, conforme datas, horários e locais abaixo descritos.

1 – Inscrição:

Data: 02 a 16 de abril de 2018

Horário: Das 09:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h

Local: SMDE - Travessa do Carmo, 84 – Térreo

Obs.: Cada artesão poderá se inscrever somente com uma matéria-prima.

2 – Triagem:

Data: 19 de abril de 2018

Horário da Montagem : das 09:00h às 10:00h

Início da triagem: 10h30min

Retirada de material: das 15:00h às 16:30h (impreterivelmente)

Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Trav. Do Carmo, 84

3 – Documentação (original e cópia):

- a) Documento de identidade e CPF.
- b) Comprovante de residência
- c) Carteira da FGTS atualizada, serão aceitos protocolos emitidos pela Casa do Artesão.

4– Critérios de Avaliação:

- a) Técnica
- b) Criatividade
- c) Ineditismo

Obs. Não serão avaliadas as técnicas de: Fundição, Matrizaria, Modelagem com forma, Serigrafia e Montagem.

5 – Comissão de Triagem:

A comissão de triagem será composta por 03 (três) membros da Comissão Deliberativa da Feira de Artesanato do Brique de Sábado, 03 (três) artesãos da Feira a serem indicados pela Comissão e 03 (três) servidores indicados pelo Núcleo de Fomento ao Artesanato/SMDE/, totalizando 09 (nove) avaliadores.

6. Atribuição das Notas aos Artesãos:

- a) A cada critério será creditado uma nota de 2 (dois) a 10 (dez), somando-se as notas de todos os avaliadores e dividindo-se pelo número dos mesmos;
- b) A nota final do artesão será a média alcançada de todas as notas;
- c) O Artesão será classificado na triagem quando atingir a média mínima de 7 (sete).
- d) As vagas serão preenchidas com as maiores notas, sendo que os demais candidatos com notas superiores ou iguais a 7 (sete) ficarão em lista de suplência para as ocasiões de férias, atestados médicos e óbitos, sempre respeitando o regulamento.

7. Montagem das mesas no local da Triagem:

- a) O material deverá ser montado das 09:00h até às 10:00h, este horário deverá ser rigorosamente obedecido. A retirada do material será a partir das 15:00h, dependendo do número de participantes na triagem, este horário poderá ser reduzido ou ampliado;
- b) O candidato deverá levar/cavalete ou outro equipamento adequado para exposição do seu material, com metragem máxima de 1,50m x 0,90m, para expor o material a ser triado;
- c) O material a ser triado não deverá apresentar nenhum tipo de identificação do autor (etiqueta, carimbo, selo, cartão, fotos, assinatura, etc.);
- d) O candidato deverá efetuar a montagem da mesa e aguardar junto da mesma, evitando circulação entre as demais mesas, até que todos se retirem do local de triagem juntos, devendo retornar para a retirada dos trabalhos no horário antes mencionado;
- e) A SMDE não se responsabilizará pelo material deixado no local após o horário determinado para sua retirada;
- f) É expressamente proibido aos candidatos tirar fotos de qualquer trabalho exposto no local, bem como permanecer no recinto de triagem durante a sua realização;

g) A SMDE não se responsabilizará pela cedência, aluguel ou reservas de mesas com empresas terceirizadas.

8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Triagem e a SMDE.

9. A divulgação do resultado será afixada no dia 24 de abril de 2018, no térreo da Travessa do Carmo, nº 84, a partir das 14:00h.

Porto Alegre, 21 de março de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO LEMOS, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

ABERTURA DE INSCRIÇÃO
TRIAGEM PARA FEIRA DE ARTESANATO DO
MERCADO DO BOM FIM
PROCESSO 18.0.000026212-5

A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico- SMDE**, através do **Núcleo de Fomento ao Artesanato**, torna público que receberá inscrições de candidatos interessados em participar do processo de seleção pública “**triagem**” para preenchimento de 08 (oito) vagas existentes no entorno da Feira do Mercado do Bom Fim, que ocorre aos sábados e domingos das 09:00h às 18:00h, criada pela Lei Nº 10261, de 28 de setembro de 2007 conforme datas, horários e locais abaixo descritos.

1 – Inscrição

Data: 09 a 23 de abril de 2018

Horário: das 09:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h

Local: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SMDE. Trav. Do Carmo, 84

Obs.: Cada artesão poderá se inscrever somente com uma matéria-prima.

2 – Triagem:

Data: 02 de maio de 2018

Horário da Montagem : às 09h até às 10:00h

Início da triagem: 10h30min.

Retirada de material: das 14:00h as 15:30h (impreterivelmente).

Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Trav. Do Carmo, 84

3 – Documentação (original e cópia):

a) Documento de identidade e CPF.

b) Carteira de Artesão da FGTAS (atualizada) ou protocolo emitido pela Casa do Artesão

c) Comprovante de residência (em nome do candidato à vaga).

4 – Critérios de Avaliação:

a) **Ineditismo**

b) **Criatividade**

c) **Técnica**

Obs. Não serão avaliadas as técnicas de: Fundição, Matrizaria, Modelagem com forma, Serigrafia e Montagem.

5 – Atribuição das Notas aos Artesãos:

a) A cada critério será creditado uma nota de 2 a 10, somando-se as notas de todos os triadores e dividindo-se pelo número dos mesmos;

b) A nota final do artesão será a média alcançada de todas as notas;

c) O artesão será classificado na triagem quando atingir a média mínima de 7 (sete).

d) As vagas serão preenchidas com as maiores notas, sendo que os demais candidatos com notas superiores ou iguais a 7 (sete) ficarão em lista de suplência para as ocasiões de férias, atestados médicos e óbitos, sempre respeitando o regulamento.

6 – Comissão de Triagem

A comissão de triagem para os artesãos do Feira do Artesanato do Mercado do Bom Fim será composta membros da Comissão Deliberativa do Brique de Sábado e três (3) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE.

7 – Montagem das mesas no local da triagem:

a) O material deverá ser montado das 09:00h até às 10:00h, este horário deverá ser rigorosamente obedecido. A retirada dos materiais será das 14:00h às 15:30h, dependendo do número de participantes na triagem, este horário poderá ser reduzido ou ampliado;

b) O candidato deverá levar mesa/cavalete ou outro equipamento adequado para exposição do seu material, com metragem máxima de 1,50m x 0,90m, para expor o material a ser triado;

c) O material a ser triado não deverá apresentar nenhum tipo de identificação do autor (etiqueta, carimbo, selo, cartão, fotos, assinatura, etc...);

d) O candidato deverá efetuar a montagem da mesa e aguardar junto da mesma, evitando a circulação entre as demais mesas, até que todos se retirem do local de triagem juntos, devendo retornar, para a retirada dos trabalhos no horário, acima citado.

e) A SMDE não se responsabilizará pelo material deixado no local após o horário determinado para retirada do mesmo;

f) É expressamente proibido aos candidatos tirar fotos de qualquer trabalho exposto no local, bem como permanecer no recinto de triagem durante a realização da mesma;

8 - Atribuição das Notas aos Artesãos:

a) A cada critério será creditado uma nota de 2 a 10, somando-se as notas de todos os triadores e dividindo-se pelo número dos mesmos;

b) A nota final do artesão será a média alcançada de todas as notas;

c) O artesão será classificado na triagem quando atingir a média mínima de 7 (sete);

d) As vagas serão preenchidas com as maiores notas, sendo que os demais candidatos com notas superiores ou iguais a 7 (sete) ficarão em lista de suplência para as ocasiões de férias, atestados médicos e óbitos, sempre respeitando o regulamento.

9 – A data para divulgação do resultado será no dia 09 de maio, a partir da 14h no prédio da Travessa do Carmo, nº

84.

10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e pela comissão triadora.

Porto Alegre, 23 de março de 2018.

LEANDRO ANTONIO LEMOS, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

ABERTURA DE INSCRIÇÃO
TRIAGEM PARA FEIRA DE ARTESANATO DO BOM FIM / BRIQUE DA REDENÇÃO
PROCESSO 18.0.000027221-0

A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE**, através da **Divisão de Desenvolvimento Econômico / Núcleo de Fomento ao Artesanato**, torna público que estará recebendo “inscrições” de candidatos interessados em participar do processo de seleção pública “**triagem**” para preenchimento das 15 (quinze) vagas existentes na **Feira de Artesanato do Bom Fim / Brique da Redenção**, conforme datas, horários e locais abaixo descritos.

1. Inscrição:

Data: 02 a 20 de abril de 2018

Horário: 09:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h

Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE, Travessa do Carmo, 84.

Obs.: Cada artesão poderá se inscrever somente com uma matéria-prima.

1. Triagem:

Data: 26 de abril 2018

Início: às 11:30h

Local: Centro Vida – Av Baltazar de Oliveira Garcia, nº 2132

1. Documentação (original e cópia):

3.1. Documento de Identidade e CPF.

3.2. Carteira de Artesão da FGTAS (atualizada) ou protocolo emitido pela Casa do Artesão.

3.3. Comprovante de residência (em nome do candidato à vaga).

4. Critérios de Avaliação:

4.1 Criatividade

4.2 Ineditismo

4.3 Elaboração Técnica

Obs. Conforme Instrução Normativa 003/94, não serão avaliadas as técnicas de: Fundição, Matrizaria, Modelagem com forma, Serigrafia e Montagem.

5 – Atribuição das Notas aos Artesãos:

5.1. A cada critério será creditado uma nota de 2 a 10, somando-se as notas de todos os triadores e dividindo-se pelo número dos mesmos;

5.2. A nota final do artesão será a média alcançada de todas as notas;

5.3. O artesão será classificado na triagem quando atingir a média mínima de 7 (sete);

5.4. Dentro do critério ineditismo é efetuado antecipadamente um levantamento de todas as matérias primas e produtos existentes na feira, gerando-se então uma tabela com notas fixas no critério de ineditismo para cada matéria-prima;

5.5. A aprovação final esta condicionada a visita ao atelier /oficina do artesão, esta visita tem o propósito de confirmar a condição do artesão /produtor do candidato e será efetuada somente aos candidatos pré-aprovados;

5.6. Após as visitas será fornecido o resultado final.

6 – Comissão de Triagem

Conforme estabelece a Instrução Normativa 003/94 a Comissão de Triagem é formada por onze (11) membros da Comissão Deliberativa da Feira de Artesanato do Bom Fim e dois (2) representantes da SMDE a serem indicados pelo Secretário da Pasta, bem como um representante da Casa do Artesão, este último a título de convidado.

7. Montagem das mesas no local da Triagem

7.1. O material deverá ser montado das 09:00h às 11:00h (este horário deverá ser rigorosamente obedecido), sendo do que logo em seguida será iniciado o processo de triagem. A retirada dos materiais será das 15h30 min. às 16h30min (dependendo do número de participantes na triagem, este horário poderá ser adiantado, reduzido ou ampliado);

7.2. O candidato deverá levar mesa ou outro equipamento adequado para exposição do seu trabalho, com metragem máxima de 1,50m x 0,90m, para expor o material a ser triado;

7.3. O material a ser triado não deverá apresentar nenhum tipo de identificação do autor etiqueta, carimbo, selo, cartão, fotos, assinaturas etc..;

7.4. Quando esta identificação for algo tipo assinatura já integrada ao trabalho a mesma deverá ser encoberta até mesmo com fita crepe;

7.5. O candidato deverá efetuar a montagem das mesas e aguardar junto da mesma, evitando a circulação entre as demais mesas, até que todos se retirem do local de triagem juntos, às 11:00h; devendo retornar para retirada dos trabalhos no horário acima citado ou informado no local;

7.6. A Secretaria não se responsabilizará pelo material deixado no local após o horário determinado para retirada do mesmo;

7.7. É expressamente proibido aos candidatos tirar fotos de qualquer trabalho exposto no local, bem como permanecer no recinto de triagem durante a realização da mesma;

8. A divulgação do resultado parcial será afixada no dia 11 de maio a partir das 14 horas, no térreo da Travessa do Carmo, nº 84.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e pela comissão triadora.

Porto Alegre, 23 de março de 2018.

LEANDRO ANTONIO LEMOS, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 2155

PROCESSO 001.009939.13.0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

CONTRATADA: TRANSPORTES SCHUCH LTDA.

OBJETO: Rescisão do contrato 2155 da Transportes Schuch Ltda, Veículo Locado de placas IVD9944.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: De acordo com o item 11.3. do contrato e nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93 firmam o presente Termo de Rescisão Amigável do contrato 2155, de 25 de junho de 2013, registrado na Equipe de Contratos da Procuradoria Geral do Município, sob nº 58867 Livro 921-D, fls. 031, a contar de 30 de Novembro de 2017, tendo em vista a solicitação por parte da contratada, conforme processo administrativo nº 17.0.000099631-9.

BASE LEGAL: Artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de março de 2018.

MAURICIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 18.0.000002992-7

CONTRATADO: Bombas Sinos, CNPJ 01.894.407/0001-72

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica de Casas de bombas devido a alagamentos ocorridos em Outubro/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, IV, da Lei 8666/93

RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

PROCESSO: 18.0.000015738.0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura / Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

CONTRATADA: Leonardo Bomfim Pedrosa - MEI.

CNPJ: 27.533.259/0001-54.

OBJETO: Retificação do período de vigência, que inicia dia 05 de março de 2018 a 31 de janeiro de 2019. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

BASE LEGAL: Com fundamento no art.57, inciso II da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de março de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS PLÁSTICOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, através da Comissão Permanente, designada pela Portaria nº 172 de 11.07.08, e alterada pelas Portarias nº99 de 12/07/2013, Portaria nº95 de 20/05/2014, 59 de 28/06/2016, 442, de 17/10/2016 e 432 de 20/10/2017 para processar inscrições dos artistas plásticos no Cadastro Municipal de Artistas Plásticos CMAP, e com base no Decreto 15.808 de 18.01.08, torna público os nomes dos artistas incluídos no Cadastro Municipal de Artistas Plásticos a partir da data desta publicação.

| Inscrição | Artista | Processo Administrativo |
|-----------|---------------------------|-------------------------|
| 129 | Carla da Cunha Barth | 17.0.000106041-4 |
| 130 | Elizethe Helena Borghetti | 18.0.000010656-5 |
| 131 | Jemima Gil Fuentes | 18.0.000025047-0 |

Porto Alegre, 29 de março de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 307/2017
PROCESSO 17.10.000006511-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Chapas e Barras de Ferro e Aço

LOTE 1

EMPRESA: GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA ME

VALOR DO LOTE: R\$ 5.364,80

LOTE 2: REVOGADO

A íntegra da ata encontra-se no site www.bllcompras.org.br.

Porto Alegre, 29 de março de 2018.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 129/2018
PROCESSO 18.10.000001332-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Ácido Fluossilícico

LOTE 01:

EMPRESA: GUAÍBA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

VALOR DO LOTE: R\$ 432.099,20

A íntegra da ata encontra-se no site www.bllcompras.org.br.

Porto Alegre, 02 de abril de 2018.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATOS

CONTRATADA: Sisdem Informática Ltda - ME

CONTRATO 18.10.000000853-7

OBJETO: desenvolvimento de software para manutenção evolutiva e corretiva dos softwares embarcados em equipamento móvel e versão desktop.

VALOR: R\$ 275.997,12

PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: B&P&F Transportes Ltda – ME

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080243.15.0 – 05

OBJETO: alteração de razão social em contrato de locação de veículo com motorista.

CONTRATADA: B&P&F Transportes Ltda – ME

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080260.15.2 – 01

OBJETO: alteração de razão social em contrato de locação de veículo com motorista.

CONTRATADA: B&P&F Transportes Ltda – ME

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080261.15.9 - 07

OBJETO: alteração de razão social em contrato de locação de veículo com motorista.

CONTRATADA: Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080221.16.5

OBJETO: prorrogação de prazo de contrato de conservação e manutenção geral em veículos da marca Fiat.

Porto Alegre, 02 de abril de 2018.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 172/2018 – PROCESSO 18.10.000001873-7 – Objeto: Aquisição de óleo lubrificante para motores, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

ABERTURA: será às 8h30min do dia 16 de abril de 2018, no site www.bilcompras.org.br.

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 02 de abril de 2018.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 10/2018

PROCESSO: 17.17.000004181-5 / 001.027595.13.7

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Cone Sul Soluções Ambientais Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de coleta automatizada de resíduos sólidos urbanos, no município de Porto Alegre, de acordo com o Projeto Básico.

PRORROGAÇÃO: Do Contrato 05/2015, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 18/01/2018 a 17/01/2019.

ALTERAÇÃO: Através deste Termo Aditivo se dá a alteração do objeto do contrato, com a consequente alteração do Projeto Básico (Anexo II do Edital), para o fim de: a) Acrescentar mais 157 contêineres com capacidade de 3,2m³ ao Objeto do Contrato sem custos adicionais ao Contrato; b) Instalar, fazer manutenção, coletar e higienizar os contêineres necessários na ampliação da Coleta Automatizada, em nova área a ser definida pelo DMLU, sem custos adicionais ao Contrato.

A alteração do objeto, nos termos da Cláusula Primeira vigorará até 17/01/2020, permanecendo estes 157 contêineres sem CUSTO até o final do Contrato 05/2015 e suas prorrogações.

AJUSTE DE VALOR: Considerando o acréscimo de 157 unidades de contêineres, considerando que cada unidade tem capacidade de 3,2 m³ e levando-se em conta o reajuste no índice de 6,379% (seis vírgula trezentos e setenta e nove por cento), o novo custo unitário será de R\$174,30 por m³, totalizando R\$ 758.274,72, correspondendo a 6,379% (seis vírgula trezentos e setenta e nove por cento) de correção para 4.350,40m³ de contêineres.

Os valores dos serviços, após a correção do valor mensal do contrato com índice de 6,379% (seis vírgula trezentos e setenta e nove por cento), correspondem ao período aquisitivo encerrado em 18/01/2017, ficando a variação do período de 19/01/2017 a 18/01/2018 sem repasse para o valor dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039781400-400.

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 004/2013.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 e 65 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de março de 2018.

RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 018/2018

Processo: 18.18.000000142-5

OBJETO: Aquisição parcelada de peças Haldex – Lista de Preços

A COMPANHIA CARRIS prorroga a data de abertura e de lances que constou na publicação do dia 13/03/2018, referente ao certame em epígrafe. Onde consta: 29/03/2018; leia-se:16/04/2018, mantendo-se as demais informações. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e www.cidadecompras.com.br.

Porto Alegre, 29 de março de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

INEXIGIBILIDADE 005/2018

PROCESSO: 18.18.000000186-7

OBJETO: Aquisição de aditivo para redução de consumo de combustível.

A COMPANHIA CARRIS torna público a realização do procedimento em epígrafe com base no artigo 25 da Lei 8.666/93 (caput), para contratação da empresa ABDELHAFID MOKAD-ME

Porto Alegre, 29 de março de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora Presidente.

INEXIGIBILIDADE 005/2018 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

PROCESSO: 18.18.000000186-7

OBJETO: Aquisição de aditivo para redução de consumo de combustível.

ORDEM DE COMPRA: 1140

FORNECEDOR: ABDELHAFID MOKAD - ME

VALOR: R\$ 58.800,00.

Porto Alegre, 29 de março de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2017

PROCESSO: 17.16.000023025-4.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação.

CONTRATADO: Gunther Camping do Brasil Ltda.

OBJETO: Fornecimento e Instalação de Toldo na sede do PCA Leste e no bicicletário localizado na sede da Rua João Neves da Fontoura.

VALOR TOTAL: R\$ 17.960,00.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 02 de abril de 2018.

RONALD MILANEZ GRECO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: José Alfredo Pezzi Parode

GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL: Cibele Oltramari

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248